

Perguntas Frequentes (FAQs)

O nosso trabalho.....	2
Recenseamento eleitoral.....	3
Formas de votar.....	6
Votação presencial.....	8
ID de Eleitor com Foto.....	9
Mais informações acerca do ID de Eleitor com Foto.....	12
Mais informações acerca do Certificado de Eleitor (Voter Authority Certificate) Gratuito.....	14
Voto por correspondência e por procuração.....	15
Votar anonimamente.....	17
Benefícios de se recensear para votar e ter um ID com foto aceite para votar.....	19
Sistemas de votação.....	20
Os meus dados.....	20
Impressões legais e digitais.....	21
Mais materiais acessíveis e outros recursos para os eleitores.....	21

O nosso trabalho

O que é a Autoridade da Grande Londres (*Greater London Authority - GLA*)?

A Autoridade da Grande Londres (*GLA*), também conhecida como Câmara Municipal de Londres (*London City Hall*), é o governo regional de Londres, com jurisdição sobre a Grande Londres e a Cidade de Londres. A GLA é constituída pelo Presidente da Câmara (*Mayor*) de Londres e pela Assembleia de Londres.

O que é a Shout Out UK?

A Shout Out UK (*SOUK*) é uma organização social criativa e imparcial com um foco especializado no aumento da literacia política e dos meios de comunicação social entre os jovens. A *SOUK* tem sido a parceira de execução da Semana do Recenseamento Eleitoral Londrino (*London Voter Registration Week*) coordenada pela GLA entre 2020 e 2025 e do programa mais amplo de participação cívica e democrática da GLA.

O que é o Programa de Participação Cívica e Democrática e da GLA?

O Programa de Participação Cívica e Democrática da Autoridade da Grande Londres (*Greater London Authority - GLA*) é um programa político não partidário de projetos e campanhas que ocorre durante o ano inteiro, através do qual a GLA ajuda todos os londrinos, mas especialmente londrinos parcamente recenseados e representados, a acederem aos seus direitos cívicos e democráticos.

O programa liderado pela GLA é efetuado em coordenação com a Comissão Eleitoral e as autoridades locais. É executado por uma parceira da comunidade, atualmente a Shout Out UK (*SOUK*). Os materiais informativos e as atividades são concebidos em conjunto com comunidades offline com o apoio de uma ampla coligação pan-londrina de parcerias e apoiantes.

Paralelamente, e para complementar esta atividade, os beneficiários do programa de subsídios da Participação Democrática GLA têm realizado atividades em ambientes comunitários de confiança. Pode consultar mais informações acerca do GLA Democracy Hub em <https://registertovote.london/>.

As definições do programa em matéria de participação cívica e democrática são as seguintes:

- Participação cívica = a capacidade de participar na vida cívica, por exemplo, iniciando e/ou assinando petições, participando em protestos pacíficos e legais, organização comunitária, voluntariado, etc.
- Participação democrática = a capacidade de participar no processo democrático, por exemplo, pedir para efetuar a um cargo eletivo, recensear-se e votar (caso seja possível fazê-lo), participar na democracia deliberativa e participativa (como as assembleias de cidadãos), etc.

O que é a Semana do Recenseamento Eleitoral Londrino (*London Voter Registration Week - LVRW*)?

Trata-se de um projeto anual, politicamente imparcial e não específico para as eleições, gerido pela Autoridade da Grande Londres, com uma parceria de execução, Parceria Estratégica do Recenseamento Eleitoral Londrino - a *London Voter Registration Strategic Partnership* e uma ampla coligação de apoio. Ocorre geralmente em setembro, informa e incentiva os londrinos – especialmente londrinos parcamente recenseados e representados – a recensearem-se para votar e a ter acesso a outros direitos democráticos.

O que é a Semana da Democracia Londrina (*London Democracy Week - LDW*)?

A Semana da Democracia Londrina é um projeto anual, político e imparcial gerido pela Autoridade da Grande Londres, com uma parceria de prestação de serviços comunitários. Ocorreu pela primeira vez em março de 2025. O seu objetivo é informar os londrinos – especialmente os londrinos parcamente recenseados e representados – acerca os seus direitos cívicos e democráticos e reunir todos aqueles que querem promover a democracia londrina.

O que foi a campanha de sensibilização do público para o ID de Eleitor (*Voter ID*)?

A Lei Eleitoral (*Elections Act*) de 2022 trouxe alterações na forma de como votamos e de quem pode votar. A Autoridade da Grande Londres e uma coligação diversificada de organizações da sociedade civil, instituições de ensino e todos os serviços eleitorais de Londres uniram-se para levar a cabo uma campanha imparcial de sensibilização do público. A campanha informou os londrinos elegíveis, em especial os londrinos parcamente recenseados e representados de todas as origens, acerca destas alterações sem precedentes, tais como:

- A adoção, em Londres, da obrigatoriedade de um documento de identificação com fotografia para poder votar pessoalmente nas eleições Parlamentares/Gerais, nas eleições locais/autárquicas e nas eleições para eleger o Presidente da Câmara/Assembleia de Londres.
- Alterações aos direitos de voto de alguns londrinos da UE
- Alterações às inscrições de voto por correspondência e por procuração

Pode consultar recursos relevantes em www.registertovote.london/our-work/voter-id-campaign.

Porque estamos a levar a cabo estas ações / Que impacto terá nos londrinos?

As alterações nos direitos democráticos instituídas pela Lei Eleitoral (2022) representam barreiras significativas para os londrinos parcamente recenseados e representados, muitos dos quais foram desproporcionalmente afetados pela pandemia da COVID-19 e pela crise do custo de vida.

Londres já tem uma das taxas de recenseamento de eleitores mais reduzidas de todas as regiões e nações do Reino Unido. Saiba mais em <https://data.london.gov.uk/dataset/survey-of-londoners-2021-22>.

Evidências da Joseph Rowntree Foundation (fevereiro de 2022), Trust for London e the3million (“London Voices: The Journey to Full Participation”, dezembro de 2021) e sondagens da GLA (entre agosto de 2022 e janeiro de 2025) identificam a demografia e as comunidades que têm menos probabilidade de ter um documento de identificação com foto aceite para votar. Que são:

- Londrinos jovens (18-25 anos)
- Negros, asiáticos, minorias étnicas e migrantes londrinos, incluindo londrinos da UE
- Londrinos com surdez ou necessidades especiais
- Londrinos idosos
- Londrinos LGBTQIA+, com foco em londrinos trans e não-binários
- Londrinos com rendimentos baixos
- Londrinos arrendatários privados e sociais, e londrinos em habitações precárias, incluindo londrinos em situação de sem-abrigo

Recenseamento eleitoral

Quem pode recensear-se e votar em Londres?

Pode recensear-se para votar se for residente (que vive normalmente) em Londres e tiver 16 anos ou mais (mas só poderá votar aos 18 anos).

Atualmente, os cidadãos britânicos, irlandeses, elegíveis da Commonwealth, da UE e os cidadãos da UE com direitos de voto conservados residentes em Londres podem recensear-se e votar.

Em conformidade com o [Despacho da Nacionalidade Britânica \(Essuatíni, Gabão e Togo\) de 2023](#) - *British Nationality (Eswatini, Gabon and Togo) Order 2023*, que altera a Lei da Nacionalidade Britânica (*British Nationality Act*) e entrou em vigor em 15 de dezembro de 2023, os cidadãos do Togo e do Gabão podem agora recensear-se para poder votar como cidadãos elegíveis da Commonwealth.

Os cidadãos britânicos que vivem no estrangeiro e que já viveram ou estiveram recenseados em Londres podem recensear-se e votar nas eleições para o Parlamento do Reino Unido utilizando a última morada em que residiam em Londres.

Pode verificar se reúne as condições de recenseamento em <https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/which-elections-can-i-vote>.

Os londrinos da UE ainda podem recensear-se e votar?

Se é um cidadão europeu (UE) qualificado ou um cidadão da UE com direitos conservados (*retained rights*) que tem mais de 16 anos e reside em Londres, então, pode recensear-se para votar em Londres.

Os cidadãos da UE elegíveis e os cidadãos da UE com direitos conservados com +18 anos podem votar nas eleições locais, como as eleições para as autarquias de Londres e as eleições para Presidente da Câmara de Londres/Assembleia de Londres.

Um cidadão da UE elegível é um cidadão da UE da Dinamarca, Luxemburgo, Polónia, Portugal ou Espanha que tem permissão para entrar ou permanecer no Reino Unido, Ilhas Anglo-Normandas ou Ilha de Man, ou que não necessite de permissão.

Um cidadão da UE com direitos de voto conservados é um cidadão da UE de qualquer outro país da UE que, em ou antes de 31 de dezembro de 2020, tinha autorização para entrar ou permanecer no Reino Unido, nas Ilhas Anglo-Normandas ou na Ilha de Man, ou que não necessitava de autorização, e cujo estatuto continuou sem cessar.

A permissão para entrar ou permanecer no Reino Unido, Ilhas Anglo-Normandas ou Ilha de Man (também chamada de Autorização de Entrada ou Residência) refere-se a um estatuto de imigração legal.

Pode conferir a sua elegibilidade e as eleições em que pode votar em www.electoralcommission.org.uk/voting-and-elections/who-can-vote/other-registration-options/voting-if-youre-eu-citizen-living-uk.

Tenho de ter 18 anos para me recensear e votar?

Não, é um equívoco comum. Em Londres, e no resto da Inglaterra, as pessoas podem recensear-se para votar a partir dos 16 anos, mas não podem votar numa eleição até aos 18 anos.

Não tenho uma morada fixa. Posso recensear-me para votar?

Sim, pode. Há imensas pessoas não têm uma morada fixa ou permanente, e algumas podem estar em situação de sem-abrigo. No entanto, pode inscrever-se para votar num local onde tenha mais ligação local ou passe a maior parte do seu tempo, fazendo uma declaração de ligação local. Neste caso, existe um formulário específico para inscrever-se - pode encontrá-lo em <https://www.gov.uk/government/publications/register-to-vote-if-you-haven't-got-a-fixed-or-permanent-address>.

Posso recensear-me para votar se residir no estrangeiro?

Os cidadãos britânicos que vivem no estrangeiro e que já viveram ou estiveram inscritos para votar em Londres podem inscrever-se e votar nas eleições para o Parlamento do Reino Unido utilizando a última morada em que residiam em Londres.

Pode inscrever-se para votar em <https://www.gov.uk/register-to-vote>.

Os serviços eleitorais verificarão a identidade da pessoa que submeteu o pedido de recenseamento e verificarão a residência anterior ou o registo na morada indicada em Londres.

Se estiver recenseado como eleitor no estrangeiro, pode votar pessoalmente se estiver em Londres no dia da eleição ou inscrever-se para votar por correio ou por procuração. As inscrições nos recenseamentos eleitorais no estrangeiro terão de ser renovadas no prazo de 3 anos.

Saiba mais em

<https://www.electoralcommission.org.uk/voting-and-elections/who-can-vote/other-registration-options/voting-if-you-live-overseas>.

Tenho de apresentar um comprovativo da minha identidade para me recensear e poder votar?

Todos os novos pedidos de inscrição para votar são dados comparados com os registos da administração central. Se não for possível encontrar algum, ser-lhe-á enviado um pedido de “Prova de identidade”. Deve responder o mais rapidamente possível, caso contrário o seu pedido poderá ser rejeitado.

O comprovativo de identidade tem de ser facultado online ou impresso pelos serviços eleitorais da sua autarquia. Você pode fornecer:

- Um “Documento de identificação principal”, ou
- Um “documento governamental de confiança” e dois “documentos de histórico financeiro/social”, ou
- Quatro “documentos de histórico financeiro/social”

Documentos de identificação principais	
Documento	Observações
Passaporte	Qualquer passaporte atual
Título de residência biométrico	Emitido só no Reino Unido
Documento de identificação do EEE	Ainda deve estar válido
Cartão com fotografia que faça parte de uma carta de condução atual	Reino Unido/Ilha de Man/Ilhas Anglo-Normandas (plena ou provisória)
ID Eleitoral da Irlanda do Norte	

Documentos governamentais de confiança	
Documento	Observações
Versão antiga em papel de uma carta de condução atual	Só no Reino Unido
Carta de condução com fotografia atual	Qualquer outra que não do Reino Unido e das Dependências da Coroa Britânica
Certidão de nascimento	Só no Reino Unido e nas Dependências da Coroa Britânica
Certidão de Casamento ou de Parceria Civil	Só no Reino Unido e nas Dependências da Coroa Britânica
Certidão de adoção	Só no Reino Unido e nas Dependências da Coroa Britânica
Licença de porte de armas de fogo	Só no Reino Unido e nas Dependências da Coroa Britânica
Folha de fiança policial	Só no Reino Unido e nas Dependências da Coroa Britânica

Documentos de histórico financeiro e social		
Documento	Observações	Data de emissão e validade

Declaração de hipoteca	Reino Unido, Dependências da Coroa Britânica ou EEE	Emitida nos últimos 12 meses
Declaração bancária ou da sociedade de construção	Reino Unido, Dependências da Coroa Britânica ou EEE	Emitida nos últimos 3 meses
Carta de confirmação de abertura de conta bancária ou de sociedade de construção	Reino Unido e Dependências da Coroa Britânica	Emitida nos últimos 3 meses
Extrato do cartão de crédito	Reino Unido, Dependências da Coroa Britânica ou EEE	Emitido nos últimos 3 meses
Demonstração financeira (por exemplo, pensão ou dotação)	Reino Unido, Dependências da Coroa Britânica ou EEE	Emitida nos últimos 12 meses
Declaração fiscal do Conselho	Reino Unido e Dependências da Coroa Britânica	Emitida nos últimos 12 meses
Conta de serviços públicos (exceto conta de telemóvel)	Reino Unido e Dependências da Coroa Britânica	Emitida nos últimos 3 meses
Declaração P45 ou P60	Reino Unido, Dependências da Coroa Britânica, ou EEE	Emitida nos últimos 12 meses
Declaração de prestações (por exemplo, abono de família, pensão)	Reino Unido, Dependências da Coroa Britânica ou EEE	Emitida nos últimos 3 meses
Administração central ou local, agência governamental ou departamento da administração local que dá direito (por exemplo, do DWP, Job Centre Plus, HMRC)	Reino Unido, Dependências da Coroa Britânica ou EEE	Emitido nos últimos 3 meses

Não tenho um número de seguro nacional. Ainda posso recensear-me para votar?

Sim, ainda pode inscrever-se através do portal de recenseamento eleitoral online, mas deve deixar os seus dados de contacto. Os serviços eleitorais do seu concelho depois entrarão em contacto para verificar a sua identidade através de meios alternativos para concluir o processo. Por exemplo, pode ser-lhe pedida uma certidão de nascimento, contas de serviços públicos ou extratos bancários. Isto significa que ainda pode a recensear-se para votar, mesmo que não tenha o seu número de seguro nacional à mão.

Como me recenseio para votar?

Para se inscrever para votar, pode dirigir-se a www.gov.uk/register-to-vote e preencher o formulário online. Demora apenas alguns minutos. Tudo o que precisa é do seu número de Seguro Nacional (NI). O seu número NI é usado no processo de inscrição como um identificador único, a forma mais fácil e rápida de confirmar quem é. Mas não se preocupe se não souber ou não tiver um número NI – basta deixar os seus dados de contacto durante o processo de registo online que os serviços eleitorais da sua autarquia local entrarão em contacto.

Existe algum prazo para se recensear para votar?

Pode inscrever-se para votar a qualquer momento. No entanto, o seu pedido de inscrição nem sempre é processado imediatamente, pelo que é melhor inscrever-se o mais rapidamente possível antes de quaisquer eleições futuras. A

data exata para o prazo de recenseamento eleitoral em qualquer eleição específica será anunciada com antecedência, mas normalmente o prazo é cerca de duas semanas antes do dia da eleição.

Após recensear-me para votar, estou recenseado(a) para a vida inteira?

Não, deve voltar a inscrever-se para votar se alguma vez alterar a sua morada, o seu nome legal ou a sua nacionalidade. Os cidadãos com dupla nacionalidade devem voltar a inscrever-se quando obtiverem a sua cidadania britânica, uma vez que esta implica plenos direitos de voto.

Se me recensear para votar, tenho de votar?

O voto não é obrigatório no Reino Unido. Portanto, se está recenseado(a) para votar, tem a opção de votar, ou não. Mas não pode votar se não estiver primeiro inscrito para votar.

Formas de votar

Em que eleições posso votar?

Se é um cidadão britânico, irlandês ou elegível da Commonwealth que tem mais de 18 anos e reside em Londres, então pode votar em todas as eleições, incluindo nas eleições gerais/parlamentares do Reino Unido e referendos, nas eleições locais/autárquicas de Londres e as eleições para o Presidente da Câmara/Assembleia de Londres.

Se é um cidadão europeu (UE) elegível ou um cidadão da UE com direitos conservados que tem mais de 18 anos e reside em Londres, então, só pode votar nas eleições locais, como as eleições para as autarquias de Londres e as eleições para Presidente da Câmara/Assembleia de Londres.

Um cidadão da UE elegível é um cidadão da UE da Dinamarca, Luxemburgo, Polónia, Portugal ou Espanha que tem permissão para entrar ou residir no Reino Unido, Ilhas Anglo-Normandas ou Ilha de Man, ou que não precisa de permissão.

Um cidadão da UE com direitos de voto conservados é um cidadão da UE de qualquer outro país da UE que, em ou antes de 31 de dezembro de 2020, tinha autorização para entrar ou residir no Reino Unido, nas Ilhas Anglo-Normandas ou na Ilha de Man, ou que não precisava de autorização, e a mesma continuou sem interrupção.

A permissão para entrar ou residir no Reino Unido, Ilhas Anglo-Normandas ou Ilha de Man (também chamada de Autorização para Entrada ou Permanência) refere-se a um estatuto de imigração legal.

Para obter informações atualizadas, consulte <https://www.electoralcommission.org.uk/>.

Quais são as diferentes formas de votar?

Uma vez que esteja recenseado para votar, pode votar:

- presencialmente numa mesa de voto no dia da eleição;
- por correio, se não estiver por perto no dia da eleição, por exemplo, se estiver de férias;
- por procuração, o que significa pedir a outra pessoa da sua confiança que vote por si, por exemplo, se estiver doente

Para votar por procuração, pode inscrever-se online em <https://www.gov.uk/apply-proxy-vote>.

Para votar por correio, pode inscrever-se online em <https://www.gov.uk/apply-postal-vote>.

Se não puder inscrever-se online, pode descarregar e preencher o formulário de pedido de voto por procuração em <https://www.gov.uk/government/collections/proxy-voting-application-forms> ou um formulário de pedido de voto por correspondência em <https://www.gov.uk/government/publications/apply-for-a-postal-vote> e enviá-lo para o seu Serviço

de Recenseamento Eleitoral (*Electoral Registration Office*) local ou solicitar que lhe seja enviado um formulário de pedido pelo correio.

Pode encontrar os detalhes dos serviços eleitorais da sua autarquia em <https://www.gov.uk/contact-electoral-registration-office>.

Preciso de um documento de identificação com fotografia para todas as formas de voto?

Não, não necessita apresentar um documento de identificação com fotografia para poder votar por correio ou por procuração.

O seu procurador terá de apresentar o seu próprio documento de identificação com fotografia na secção de voto, quando votar em seu nome. Para votar presencialmente na secção de voto é necessário um documento de identificação com fotografia aceite para poder votar.

Para votar por procuração ou por correio pode inscrever-se online em <https://www.gov.uk/apply-proxy-vote> ou em <https://www.gov.uk/apply-postal-vote>.

Se não puder inscrever-se online, pode descarregar e preencher um formulário de pedido de voto por procuração em <https://www.gov.uk/government/collections/proxy-voting-application-forms> ou um formulário de pedido de voto por correspondência em <https://www.gov.uk/government/publications/apply-for-a-postal-vote> e enviá-lo para o Serviço de Recenseamento Eleitoral local ou solicitar que lhe seja enviado um formulário de pedido pelo correio.

Pode encontrar mais pormenores dos serviços eleitorais da sua autarquia em <https://www.gov.uk/contact-electoral-registration-office>.

Votação presencial

Onde posso encontrar a minha secção de voto?

Se estiver inscrito para votar pessoalmente, ser-lhe-á enviado um cartão de voto para a sua morada registada antes do dia da eleição. Este cartão incluirá a morada da secção de voto que lhe foi atribuída - só pode votar nessa secção de voto e é provável que seja um edifício público local, como uma escola, um centro religioso ou comunitário. Estará aberto entre as 7h e as 22h no dia da eleição. Não se preocupe se perder o seu cartão de voto – não precisa dele para votar (**a menos que se tenha inscrito para votar anonimamente**) e pode encontrar a sua secção de voto inserindo o seu código postal em <https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/your-election-information>.

O que vai acontecer na mesa de voto?

Todas as mesas de voto estão **abertas das 7h às 22h no dia da eleição**. Alguns podem ter cumprimentadores que vão receber os eleitores antes de entrarem na seção eleitoral e perguntar se eles trouxeram um [documento de identificação com foto aceite](#) para poderem votar pessoalmente.

Assim que esteja na secção de voto, pode esperar o seguinte:

- Um funcionário pedir-lhe-á o seu nome e morada e verificará se está inscrito nos cadernos eleitorais.
- Eles pedirão para ver o seu documento de identificação com foto, verificar se ele é aceite (mais informações em <https://www.electoralcommission.org.uk/voting-and-elections/voter-id/accepted-forms-photo-id>) e se ele se parece consigo. Se se tiver inscrito para votar anonimamente (mais informações em <https://www.electoralcommission.org.uk/voting-and-elections/who-can-vote/register-vote/register-vote-anonymously>), ser-lhe-á pedido que apresente o seu cartão de eleitor e o Documento de Eleitor Anónimo (*Anonymous Elector's Document* - AED). Haverá uma área privada caso opte por ter o seu documento de identificação com fotografia visualizado em privado. Pode ser uma sala separada ou uma área separada por uma tela de privacidade, dependendo da seção eleitoral.

- Assim que o seu documento de identificação com fotografia for verificado com sucesso, o(a) funcionário(a) riscará o seu nome do registo e entregar-lhe-á um boletim de voto com a lista dos candidatos em que pode votar. Poderá receber mais do que um boletim de voto se houver mais do que uma eleição a decorrer na sua área local no mesmo dia.
- Leve o seu boletim de voto (ou papéis) para uma cabine de voto, para que possa votar secretamente. Leia atentamente as instruções no boletim de voto. Algumas eleições utilizam métodos de votação diferentes, pelo que deve certificar-se de que preenche corretamente cada boletim de voto.
- Preencha o boletim de voto com o lápis fornecido na cabine de voto. Também pode utilizar a sua própria caneta, se assim o desejar. Não escreva mais nada no papel, ou o seu voto pode não ser contabilizado. Se errar, não coloque o boletim de voto na urna. Peça ao pessoal da secção de voto um boletim de voto de substituição e preencha-o novamente.
- Quando terminar, dobre o boletim de voto preenchido e coloque-o na urna.

ID de Eleitor com Foto

Ainda preciso de me inscrever para votar além de mostrar um documento de identificação com foto para votar?

Sim, recensear-se ou inscrever-se para votar continua a ser o primeiro passo para exercer os seus direitos democráticos. Precisar-se de se recensear para poder votar bem antes do dia da eleição, portanto, certifique-se de que se prepara com antecedência!

Que formas de identificação com fotografia (documento de identificação com fotografia) serão aceites para poder votar presencialmente?

O documento de identificação com foto aceite para votar não pode ser qualquer forma de identificação. Os londrinos precisarão de possuir e apresentar **uma** destas formas aceites de identificação com foto reconhecidas por lei como o comprovante de identidade exigido para poder votar:

- Um passaporte do Reino Unido
- Um passaporte emitido por um Estado do Espaço Económico Europeu (EEE) ou por um país da Commonwealth
- Um documento de identificação nacional emitido por um Estado do EEE
- Uma carta de condução do Reino Unido (com fotografia, não serão aceites cartas em papel)
- Uma carta de condução emitida pelas Ilhas Anglo-Normandas, pela Ilha de Man ou por um Estado do EEE
- Um documento biométrico de imigração (incluindo eVisas)
- Um cartão de identificação com o holograma Proof of Age Standards Scheme (um cartão PASS)
- Formulário 90 do Ministério da Defesa (Cartão de Identidade da Defesa) e Formulário 100 do Ministério da Defesa (Cartão de Veterano das Forças Armadas HM)
- Passe de Autocarro para Pessoa Idosa, Passe de Autocarro para Pessoa com Deficiência, Cartão Oyster +60, Freedom Pass
- Um cartão de estacionamento para pessoas com deficiência (*Blue Badge*)
- [Certificado de Eleitor \(Voter Authority Certificate\) gratuito](#)

Por favor, tenha em atenção que precisa de levar o documento de identificação com foto **original** para a secção de voto. Não serão aceites fotocópias de documentos nem fotografias no seu telemóvel.

As pessoas poderão usar um documento de identificação com foto expirado se ainda forem reconhecíveis na foto. Pode consultar mais informações no website da Comissão Eleitoral acerca de todos os tipos de documentos de identificação com foto aceites em <https://www.electoralcommission.org.uk/voting-and-elections/voter-id>.

Caso não constem desta lista, **não serão** aceites outros documentos de identificação com fotografia emitidos por outras entidades como comprovativo de identidade para poderem votar.

O que é um eVisa e como posso usá-lo para votar pessoalmente?

Um eVisa é um registo on-line de seu estatuto de imigração e das condições de sua permissão de entrada ou residência no Reino Unido.

Se decidir votar pessoalmente, na secção de voto, terá de iniciar sessão na sua conta eVisa e mostrar o eVisa no seu telemóvel ou noutro dispositivo.

Os eVisas já estão incluídos na lista de documentos de identificação com foto de eleitores aceites pela legislação, como um documento biométrico de imigração. Por conseguinte, os serviços eleitorais não podem fazer quaisquer alterações aos cartões de eleitores ou aos avisos das mesas de voto para referir especificamente que um eVisa é uma forma de identificação aceite.

Como posso pedir um documento de identificação com foto aceite para poder votar?

Pode pedir, renovar ou atualizar a sua carta de condução, ver ou partilhar a sua carta de condução em <https://www.gov.uk/browse/driving/driving-licences>.

Pode pedir um passaporte britânico online em <https://www.gov.uk/apply-renew-passport>. Pode obter um formulário de pedido de passaporte num posto de correio local (encontre o seu posto em <https://www.postoffice.co.uk/branch-finder>) e pedi-lo por correio, ou utilizar o serviço de verificação e envio, Check and Send, dos correios (mais informações em <https://www.gov.uk/how-the-post-office-check-and-send-service-works>).

Pode consultar mais informações acerca do cartão fotográfico +60 London Oyster em <https://tfl.gov.uk/fares/free-and-discounted-travel/60-plus-oyster-photocard>.

Pode pedir ou renovar um cartão de estacionamento para pessoas com deficiência (*Blue Badge*) em <https://www.gov.uk/apply-blue-badge>. Para efetuar perguntas acerca deste cartão, entre em contacto com o seu conselho local em <https://www.gov.uk/blue-badge-scheme-information-council>.

O Aconselhamento ao Cidadão local poderá ajudar. Saiba qual é o seu balcão local em <https://www.citizensadvice.org.uk/>.

Como posso pedir o Certificado de Eleitor (*Voter Authority Certificate*) gratuito?

Se não tiver uma das formas aceites de documento com foto para votar, pode pedir um Certificado de Eleitor gratuito. Ele só pode ser usado para efeitos de votação, não como uma forma de identificação, e é válido por 10 anos. Terá de facultar uma fotografia sua, a sua data de nascimento e o número nacional de segurança social como parte do pedido. Se não souber o seu número nacional de segurança social ou não tiver um, pode pedir o certificado na mesma. O seu conselho entrará em contacto consigo para solicitar um comprovativo alternativo da sua identidade.

Pode pedir o certificado online em <https://www.gov.uk/apply-for-photo-id-voter-authority-certificate>.

Ou pode preencher um formulário de pedido em papel em https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/1137587/VAC_public_facing.pdf e enviá-lo para o seu conselho local. Pode pedir as instruções em Letras Grandes, Braille ou Leitura Fácil.

Para entrar em contacto com a equipa dos serviços eleitorais locais, insira o seu código postal aqui <https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/your-election-information>.

Como será verificado o meu documento de identificação com fotografia se eu usar uma cobertura facial por motivos religiosos?

Para permitir que os funcionários da secção de voto verifiquem se se parece com o apresentado no seu documento de identificação com fotografia, ser-lhe-á pedido que remova brevemente a cobertura facial para que possam ver o seu rosto. As coberturas faciais podem ser usadas durante o resto do processo de votação.

Se preferir, pode pedir a uma funcionária do sexo feminino para verificar o seu documento de identificação com foto, e que a equipe da secção eleitoral satisfará esse pedido, caso seja possível.

Pode pedir que o seu documento de identificação com fotografia seja conferido em privado. Para o efeito, será disponibilizado um espaço privado na secção de voto. Tais pedidos devem ser tratados de forma discreta e com cortesia. Não tem de justificar este pedido e não lhe deve ser pedido que explique o motivo do pedido.

Estará disponível um espelho para que possa garantir que a sua cobertura facial esteja no seu lugar corretamente antes de sair da área privada.

Se se recusar a retirar sua cobertura facial e os funcionários não puderem verificar o seu documento de identificação com foto, tal pode significar que não receberá o seu boletim de voto, portanto, pode não ser capaz de votar.

Como será verificado o meu documento de identificação com fotografia se eu usar uma máscara facial por motivos médicos?

Para permitir que os funcionários da secção de voto verifiquem se se parece com o apresentado no seu documento de identificação com fotografia, ser-lhe-á pedido que remova brevemente a sua máscara facial para que possam ver o seu rosto. Esta exigência aplica-se se for um eleitor imunossuprimido ou usar máscara por outros motivos de saúde.

Pode pedir que o seu documento de identificação com fotografia seja conferido em privado. Para o efeito, será disponibilizado um espaço privado na secção de voto. Tais pedidos devem ser tratados de forma discreta e com cortesia. Não tem de justificar este pedido e não lhe deve ser pedido que explique o motivo.

Se se recusar a retirar sua máscara facial e os funcionários não puderem verificar o seu documento de identificação com foto, tal pode significar que não receberá seu boletim de voto, portanto, pode não ser capaz de votar.

Como é que os funcionários das mesas de voto decidem se a fotografia do meu documento de identificação se parece o suficiente comigo?

Os funcionários das mesas de voto examinarão a fotografia no seu documento de identificação com fotografia e o nome para verificar se corresponde ao seu nome nos cadernos eleitorais. Se não tiver a certeza se a sua fotografia será reconhecida, pode pedir gratuitamente um Certificado de Eleitor (*Voter Authority Certificate*) com uma fotografia recente sua. Pode obter mais informações em <https://www.electoralcommission.org.uk/voting-and-elections/voter-id/applying-a-voter-authority-certificate>.

Se as suas preocupações forem relativas à sua apresentação de género, o Certificado de Eleitor não inclui um marcador de género.

Sou um eleitor cego/com deficiência visual, que apoio tenho à minha disposição na mesa de voto?

Na sequência da Lei Eleitoral (*Elections Act*) de 2022, os Agentes Eleitorais (*Returning Officers*) – funcionários que supervisionam as eleições – são agora obrigados a tomar providências para permitir que as pessoas com deficiência possam votar de forma independente e secreta. Os Agentes Eleitorais devem seguir as orientações de acessibilidade da Comissão Eleitoral.

Para ajudar eleitores cegos e com deficiências visuais, todas as mesas de voto devem ter:

- Um dispositivo de votação tátil
- Uma cópia impressa do boletim de voto para referência

- Lupas
- Iluminação adicional
- Assistência do pessoal da secção de voto para ser guiado(a) para a cabine de voto e seleccionar o seu voto, caso seja necessário

Os Agentes Eleitorais também são obrigados a antecipar o que é necessário na sua área e podem facultar equipamentos adicionais, como dispositivos de áudio para permitir que alguém vote de forma independente e secreta. Leia mais acerca das instruções da Comissão Eleitoral para os Agentes Eleitorais em <https://www.electoralcommission.org.uk/guidance-returning-officers-assistance-voting-disabled-voters/ensuring-voting-accessible/providing-equipment-polling-station-enables-or-makes-voting-easier-disabled-voters>.

Como se pode pedir uma adaptação razoável na secção eleitoral?

Pode pedir ao pessoal da secção eleitoral no dia, que eles ajudarão o melhor que puderem. Para garantir que tudo se passa o mais tranquilamente possível para si, pode escrever ao seu Agente Eleitoral (*Returning Officer*) local ou aos serviços eleitorais locais, para informá-los de que necessita de adaptações razoáveis para poder votar de forma independente. Para encontrar as suas informações de contacto, pode utilizar a ferramenta de pesquisa de códigos postais da Comissão Eleitoral em <https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/your-election-information> e utilizar o modelo de carta de notificação do Instituto Nacional Real das Pessoas Cegas, o RNIB - Royal National Institute of Blind People, para entrar em contacto, disponível em https://www.rnib.org.uk/documents/1604/Notification_template_for_individuals_to_send_to_Returning_Officers.docx.

Também foram emitidas instruções para os funcionários das mesas de voto para deixar claro que podem ser usadas apps para telemóveis (como a "Seeing AI", que usam Inteligência Artificial para ler texto impresso), ou dispositivos de ampliação de vídeo, por pessoas cegas ou com deficiências visuais como uma adaptação razoável para poderem votar.

O que devo fazer se tiver algum problema na secção de voto?

Se tiver algum problema na secção ou mesa de voto ou quiser dar a sua opinião acerca da sua experiência, pode contactar a equipa dos serviços eleitorais da sua autarquia. Para entrar em contacto com a equipa dos serviços eleitorais locais, insira o seu código postal aqui - <https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/your-election-information>.

Mais informações acerca do ID de Eleitor com Foto

O que acontecerá se me dirigir à secção de voto sem um documento de identificação com fotografia aceite?

Se se deslocar à secção de voto para votar sem um documento de identificação com fotografia aceite, não lhe será emitido um boletim de voto e terá de regressar com um documento de identificação com fotografia aceite.

Se apresentar um documento de identificação original com fotografia aceite no seu regresso, deverá poder votar.

E se eu não quiser mostrar um documento de identificação com foto para votar?

Se preferir não apresentar um documento de identificação com fotografia numa assembleia de voto, pode pedir para votar por correio ou por procuração. Não é necessário apresentar um documento de identificação com fotografia para pedir ou votar por correio. Não é obrigatório quando pede um voto por procuração, mas o seu procurador terá de apresentar o seu próprio documento de identificação com fotografia aceite na secção de voto, quando votar em seu nome.

Que dados serão verificados no meu documento de identificação com fotografia?

As verificações dos documentos de identificação com foto na seção eleitoral procuram confirmar que o nome no seu documento de identificação com foto é o mesmo que o nome que consta nos cadernos eleitorais. Os funcionários não verificarão o marcador de género, morada ou nacionalidade do seu documento de identificação.

O nome nos cadernos eleitorais não corresponde ao nome que consta no meu documento de identificação com fotografia, o que posso fazer?

Se o seu nome nos cadernos eleitorais for diferente do seu documento de identificação com fotografia, pode:

- trazer consigo um documento oficial como prova da alteração do nome, por exemplo, uma certidão de casamento (assim como o seu documento de identificação com fotografia)
- pode pedir gratuitamente um Certificado de Eleitor (*Voter Authority Certificate*) usando o nome com o qual está recenseado(a) para votar e uma foto recente
<https://www.gov.uk/apply-for-photo-id-voter-authority-certificate>.
- Ou pode contactar a equipa dos serviços eleitorais locais para alterar o seu nome nos cadernos eleitorais
<https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/your-election-information>.

É possível que o meu documento de identificação com fotografia seja verificado em privado? Tenho de explicar porquê?

Sim, para o efeito estará disponível um espaço privado na secção de voto. Pode pedir que o seu documento de identificação com fotografia seja verificado em privado. Tais pedidos devem ser tratados de forma discreta e com cortesia. Não, não tem de justificar este pedido e não lhe deve ser pedido que explique porquê.

Tenho receio de usar um documento de identificação com foto com um marcador de género para votar, o que posso fazer?

O nome no seu documento de identificação com fotografia deve ser o mesmo que utilizou para se inscrever para votar. Não é necessário apresentar um documento de identificação com fotografia que inclua um marcador de género.

Se não tem nenhum documento de identificação com foto, e sente receio em usar um documento de identificação com foto existente que tenha um marcador de género, ou não tem certeza se ainda se parece com a foto no seu documento de identificação, pode pedir um Certificado de Eleitor (*Voter Authority Certificate*) gratuito em <https://www.gov.uk/apply-for-photo-id-voter-authority-certificate>. O Certificado de Eleitor não tem um marcador de género.

O que posso fazer se o meu documento de identificação com fotografia for perdido, roubado, destruído ou danificado antes do dia da votação?

Se o seu documento de identificação com foto for perdido, roubado, destruído ou danificado, e o prazo para solicitar um Certificado de Eleitor (*Voter Authority Certificate*) já tiver passado, pode pedir para votar por emergência por procuração em <https://www.electoralcommission.org.uk/voting-and-elections/ways-vote/apply-vote-proxy>.

Isto só se aplica numa situação urgente que ocorra após o prazo normal da votação por procuração. Este formulário também pode ser utilizado se caso o seu Documento de Eleitor Anónimo (*Anonymous Elector's Document*) for perdido, roubado, destruído ou danificado. Pode efetuar tais pedidos até às 17h do dia da votação.

Quando começou a obrigatoriedade de se ter de apresentar um documento com foto para votar presencialmente?

A exigência de documento com foto para votar presencialmente passou a ser aplicada nas eleições locais em Inglaterra a partir de maio de 2023. A primeira vez que se aplicou esta obrigatoriedade nas eleições pan-londrinas foi nas eleições de 2 de maio de 2024 para Presidente da Câmara (*Mayor*) de Londres e para a Assembleia de Londres. O requisito para as eleições parlamentares/gerais do Reino Unido entrou em vigor para as eleições após 5 de outubro de 2023 e em quaisquer eleições parciais parlamentares individuais após maio de 2023.

A apresentação de um documento de identificação com fotografia para votar preocupa-me, com quem posso falar?

A Autoridade da Grande Londres (GLA) não introduziu a necessidade de apresentação um documento de identificação com foto para votar e apenas tem poderes para aumentar a conscientização e tentar abordar as implicações da igualdade.

Se é uma organização da sociedade civil e quer ajudar-nos a divulgar e distribuir os nossos recursos, para garantir que alcancemos o maior número possível de londrinos, por favor, entre em contacto com a equipa de Participação Democrática (*Democratic Participation*) da GLA através de democracy@london.gov.uk.

Se deseja expressar a sua preocupação acerca da apresentação de um documento de identificação com fotografia para se poder votar, pode enviar um e-mail para correspondence@communities.gov.uk ou escrever para o Ministério da Habitação - Ministry of Housing, Communities and Local Government, 2 Marsham Street, London, SW1P 4DF.

Porque é que não são aceites outras formas de documentos de identificação?

A lei especifica os tipos de documentos que são aceites como forma de documento de identificação com foto. Tais tipos foram decididos pelo Governo do Reino Unido.

O Governo do Reino Unido facultou mais informações acerca dos critérios considerados. Pode consultá-los em <https://www.gov.uk/government/publications/voter-identification-at-polling-stations-and-the-new-voter-card/protecting-the-integrity-of-our-elections-voter-identification-at-polling-stations-and-the-new-voter-card>.

Mais informações acerca do Certificado de Eleitor (*Voter Authority Certificate*) Gratuito

Que informações constam no Certificado de Eleitor (*Voter Authority Certificate*) gratuito?

O Certificado de Eleitor gratuito conterà o seu nome completo e fotografia, o conselho local emissor, um identificador adequado (referência incluindo números e letras atribuídos pelo conselho), a data de emissão e uma data recomendada de renovação.

Quais são os requisitos de foto para pedir um Certificado de Eleitor (*Voter Authority Certificate*)?

Como parte do processo de pedido de um Certificado de Eleitor, necessitará de facultar uma foto recente. Os requisitos da foto são semelhantes aos requisitos para fotos de passaporte e devem mostrar a cabeça e os ombros sem nada a cobrir a cabeça – a menos que use algo a cobrir a sua cabeça por motivos religiosos ou médicos. O seu rosto não deve estar coberto seja por que motivo for.

Estilo da foto

A foto deve ser do(a) requerente:

- Virado(a) para a frente e a olhar diretamente para a câmara
- Um close-up da cabeça e dos ombros, sem qualquer cobertura da cabeça, a menos que use um por crenças religiosas ou motivos médicos. O rosto não deve ser coberto seja por que motivo for.
- Sem qualquer outra pessoa visível
- Com uma expressão facial simples e com os olhos abertos e claramente visíveis, por exemplo, sem óculos de sol e sem estar tapada por cabelo

Tenha em atenção que tal não se aplica se o(a) requerente não puder facultar uma fotografia que cumpra um ou ambos os requisitos devido a alguma deficiência.

Qualidade fotográfica

A fotografia do(a) requerente deve:

- Ser semelhante a si
- Ser a cores
- Ser tirada com um fundo liso e claro
- Estar focada e ser nítida
- Não ter “olhos vermelhos”, sombras que obscurecem o rosto nem reflexos
- Não estar danificada

Tamanho da foto

Se o(a) requerente o apresentar online, a fotografia que facultar deve:

- Ter pelo menos 750 pixéis de altura e 600 pixéis de largura
- Estar num ficheiro eletrónico de tamanho não superior a 20 MB

Se o(a) requerente apresentar o pedido utilizando um formulário em papel, a fotografia deve:

- Possuir pelo menos 45 milímetros de altura e 35 milímetros de largura
- Não ser superior a 297 milímetros de altura ou 210 milímetros de largura

Onde posso obter apoio para pedir um Certificado de Eleitor (*Voter Authority Certificate*) gratuito?

Se precisar de ajuda para pedir um Certificado de Eleitor gratuito, tirar uma foto para poder efetuar o seu pedido ou quiser solicitar um formulário de pedido em papel, então, pode contactar a equipa dos serviços eleitorais da sua autarquia.

Pode consultar os seus dados de contacto inserindo o seu código postal em
<https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/your-election-information>.

Pode saber mais informações em
<https://www.electoralcommission.org.uk/voting-and-elections/voter-id/applying-a-voter-authority-certificate>.

Há algum prazo para se pedir um Certificado de Eleitor (*Voter Authority Certificate*) gratuito?

Sim, pode pedir um Certificado de Eleitor ou Documento de Eleitor Anónimo (*Anonymous Elector's Document*) a qualquer momento, mas o prazo para efetuar os pedidos para uma determinada eleição termina às 17h, 6 dias úteis antes do dia da votação.

Para obter mais informações, incluindo como será determinado o seu pedido, consulte estas instruções da Comissão Eleitoral emitida aos Oficiais do Recenseamento Eleitoral (*Electoral Registration Officers*) em
<https://www.electoralcommission.org.uk/running-electoral-registration-england/voter-authority-certificates-and-anonymous-electors-documents/deadlines-applications-voter-authority-certificates-or-anonymous-electors-documents-a-particular>.

Posso usar o Certificado de Eleitor (*Voter Authority Certificate*) como documento de identificação com foto para outros efeitos?

Não, o Certificado de Eleitor é só para efeitos de votação e não pode ser usado como prova de identificação por qualquer outro motivo. Não será aceite como comprovativo de idade nem documento comprovativo de morada.

Voto por correspondência e por procuração

Quais são as alterações no voto por procuração que eu preciso de ter em atenção?

As alterações ao voto por procuração entraram em vigor a partir de 31 de outubro de 2023.

Agora há um limite para o número de pessoas para as quais uma pessoa pode agir como procurador, que inclui familiares. Pode votar por procuração em nome de um máximo de dois eleitores residentes no Reino Unido ou até quatro eleitores não residentes no Reino Unido (ou seja, eleitores britânicos que estão no estrangeiro).

Pode pedir para efetuar alguns tipos de voto por procuração online em <https://www.gov.uk/apply-proxy-vote>. Não poderá pedir para efetuar o voto online se o seu pedido necessitar ser comprovado (obrigatório para as pessoas que estão inscritas para votar anonimamente) ou se estiver a pedir para efetuar o voto por procuração de emergência.

Se não puder efetuar o pedido online, pode descarregar e preencher um formulário de pedido de voto por procuração em <https://www.gov.uk/government/collections/proxy-voting-application-forms> e enviá-lo para o Serviço de Recenseamento Eleitoral (*Electoral Registration Office*) local ou solicitar que lhe seja enviado um formulário de pedido pelo correio.

Pode consultar os detalhes dos serviços eleitorais da sua autarquia em <https://www.gov.uk/contact-electoral-registration-office>.

Tanto os pedidos online como os pedidos em papel exigirão a verificação da sua identificação (exceto no caso de votos por procuração de emergência). Não precisará facultar nenhum documento de identificação com foto para votar por procuração (a sua procuração precisará de um documento de identificação com foto aceite para votar em seu nome). Há outras formas de verificação de identificação, incluindo a verificação da sua assinatura e data de nascimento.

Para obter informações atualizadas acerca do voto por procuração, consulte <https://www.electoralcommission.org.uk/voting-and-elections/ways-vote/apply-vote-proxy>.

Os processos de transição estarão em vigor se tiver um contrato existente para votar por procuração. Pode atualizar o voto por procuração existente contactando o Serviço de Recenseamento Eleitoral local através de <https://www.gov.uk/contact-electoral-registration-office>.

Quais são as alterações ao voto por correspondência que eu preciso de ter em atenção?

As alterações ao voto por correspondência entraram em vigor a partir de 31 de outubro de 2023.

Um pedido de voto por correspondência bem-sucedido será válido para votar por correspondência por um período máximo de três anos. Após três anos, terá de voltar a efetuar o pedido se quiser continuar a votar por correspondência.

Pode pedir para efetuar o voto por correspondência online ou, se não puder pedir online, pode descarregar e preencher um formulário de pedido de voto por correspondência através de <https://www.gov.uk/government/publications/apply-for-a-postal-vote> e enviá-lo para o Serviço de Recenseamento Eleitoral (*Electoral Registration Office*) local ou solicitar que lhe seja enviado um formulário de pedido pelo correio.

Pode consultar os detalhes dos serviços eleitorais do seu concelho em <https://www.gov.uk/contact-electoral-registration-office>.

Não é necessário apresentar nenhum documento de identificação com fotografia para poder votar por correio. Há outros tipos de verificação de identificação, incluindo a verificação da sua assinatura e data de nascimento. Para obter informações atualizadas acerca do voto por correspondência, consulte, <https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/apply-vote-post>.

Estarão em vigor processos transitórios se já existir um voto por correspondência. Pode atualizar o voto por correspondência existente contactando o Serviço de Recenseamento Eleitoral local em <https://www.gov.uk/contact-electoral-registration-office>.

Se não conseguir enviar o seu voto por correspondência a tempo, pode levá-lo à sua secção de voto ou ao seu conselho local no dia da votação. Os eleitores só poderão entregar o seu próprio voto por correspondência, e os votos por correspondência até de cinco outras pessoas, numa mesa de voto. Os participantes em campanhas só podem entregar o seu próprio voto por correspondência e os votos por correspondência até de cinco outras pessoas que sejam parentes próximos ou alguém a quem prestem cuidados regulares. Todas as pessoas que entreguem os votos por correspondência aos serviços das autoridades locais ou às assembleias de voto terão de preencher um formulário de entrega do voto por correspondência.

Há algum prazo para pedir o voto por correspondência ou por procuração?

Sim, há um prazo para se pedir ao voto por correspondência e por procuração.

O prazo para pedir o voto por correspondência termina às 17h, 11 dias úteis antes do dia da votação.

O prazo para pedir o voto por procuração termina às 17h, 6 dias antes do dia da eleição.

Lembre-se, terá de preencher um novo pedido de voto por correspondência ou procuração se tiver mudado de casa ou mudado de nome.

Votar anonimamente

O que é o recenseamento anónimo?

Quando alguém se inscreve para votar, o seu nome e morada aparecem nos cadernos eleitorais.

Se alguém recear que o facto do seu nome e morada estarem nos cadernos eleitorais pode pôr em risco a sua segurança, pode pedir o recenseamento como eleitor anónimo.

É assim que normalmente aparecem as inscrições nos cadernos eleitorais:

FBC412 Vella, John 59 Green Lane

BC413 Vella, Veronica 59 Green Lane

É assim que aparecem as inscrições anónimas nos cadernos eleitorais: BC602 N

O "N" significa que esta inscrição diz respeito a um(a) eleitor(a) inscrito(a) anonimamente. Tal significa que as pessoas inscritas para votar anonimamente continuarão a poder votar, mas o seu nome e morada não constarão dos cadernos eleitorais.

Posso recensear-me anonimamente?

Quem quiser inscrever-se para votar anonimamente terá de:

- Preencher um formulário de pedido
- Explicar por que motivo a sua segurança, ou a segurança de alguém do seu agregado familiar, estaria em risco se os seus dados constassem dos cadernos eleitorais
- Apresentar provas que sustentem o seu recenseamento
- Devolver o formulário do pedido, as explicações e os comprovativos à autarquia

Pode descarregar um guia para inscrever-se anonimamente, criado em parceria com a Women's Aid em

<https://www.electoralcommission.org.uk/resources/democratic-engagement-resources/supporting-domestic-abuse-survivors-register-vote-anonymously>. Pode encontrar o formulário de pedido impresso em https://www.electoralcommission.org.uk/sites/default/files/2021-02/Register-to-vote-anonymously-resident-in-England_0.pdf.

Se precisar de ajuda para se inscrever para votar anonimamente, pode contactar a sua autarquia. Para encontrar os seus dados de contacto, insira o seu código postal em <https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/your-election-information>.

Pode inscrever-se para votar anonimamente a qualquer momento. No entanto, é melhor pedir para o efetuar o mais rapidamente possível, antes das próximas eleições. A data exata para o prazo de recenseamento eleitoral em qualquer eleição específica será anunciada com antecedência, mas normalmente o prazo é cerca de duas semanas antes do dia da eleição.

A inscrição anónima só dura um ano, pelo que deve voltar a efetuar o seu pedido todos os anos. O seu serviço de recenseamento eleitoral entrará em contacto consigo quando chegar o momento de voltar a pedir.

Estou inscrito(a) para votar anonimamente; como é que o requisito do documento de identificação com fotografia muda a forma como voto presencialmente?

Os eleitores anónimos que pretendam votar presencialmente na assembleia de voto terão de apresentar um Documento de Eleitor Anónimo (*Anonymous Elector's Document*) como documento de identificação com fotografia aceite. Trata-se de um documento que contém o seu número de eleitor e uma fotografia criada por um(a) Oficial do Recenseamento Eleitoral local após verificação da sua identidade. Como eleitor anónimo(a), não pode utilizar outros documentos de identificação com fotografia aceites. Será necessário apresentar o cartão de eleitor e o documento de eleitor anónimo quando for votar presencialmente.

Todas as pessoas que já estejam inscritas para votar anonimamente, ou que se recenseiem para votar anonimamente antes das eleições, serão convidadas a pedir um **Documento de Eleitor Anónimo** pelo seu conselho local. Também pode contactar o seu conselho local para o pedir. Pode ver os seus dados inserindo o seu código postal em <https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/your-election-information>.

Como posso pedir um Documento de Eleitor Anónimo (*Anonymous Elector's Document*)?

Ao pedir um Documento de Eleitor Anónimo, terá de facultar o seu:

- Nome
- Morada
- Data de nascimento
- Número de seguro nacional

Se não souber o seu número de seguro nacional, pode encontrá-lo nos seus recibos de vencimento ou em cartas oficiais de impostos, pensões ou prestações. Se não conseguir encontrá-lo, pode na mesma efetuar o seu pedido, mas ser-lhe-á solicitado que faculte formulários alternativos de identificação para verificar a sua identidade, que podem incluir uma certidão de nascimento, extrato bancário ou fatura de serviços públicos. O seu conselho entrará em contacto consigo se deixar os seus dados de contacto.

Também pode pedir a alguém que o(a) conheça que forneça um atestado ao conselho local para verificar a sua identidade, caso não tenha qualquer outro comprovativo de identidade aceite. O conselho local pode facultar mais informações acerca de quem pode passar esse atestado. Pode encontrar os seus dados de contacto inserindo o seu código postal em <https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/your-election-information>.

Como é um Documento de Eleitor Anónimo (*Anonymous Elector's Document*)?

Um Documento do Eleitor Anónimo tem escrito '*Elector's Document*' - documento do eleitor - no topo e não refere que o(a) eleitor(a) está inscrito(a) para votar anonimamente.

Um Documento de Eleitor Anónimo inclui:

- Data de emissão
- A sua fotografia

- O seu número de eleitor (que é o número que aparecerá nos cadernos eleitorais em vez do seu nome e morada)
- Um identificador adequado (que é uma combinação de 20 letras e números gerada pelo software utilizado pelos Oficiais do Recenseamento Eleitoral - *Electoral Registration Officers*)

Se for um(a) eleitor(a) anónimo(a), tem de levar consigo o seu Documento de Eleitor Anónimo quando se dirigir à secção de voto. Não necessita de levar consigo nenhum documento de identificação com fotografia adicional.

O que vai acontecer na mesa de voto?

Os eleitores anónimos terão de trazer o seu cartão de voto e o seu Documento de Eleitor Anónimo (*Anonymous Elector's Document*) quando se dirigirem à sua secção de voto.

Quando chegar, será recebido por um membro do pessoal, que irá:

1. Pedir para ver o seu cartão de voto – não terá de facultar o seu nome nem a sua morada
2. Procurar o seu número de eleitor no caderno eleitoral.
3. Verificar o seu Documento de Eleitor Anónimo
4. Riscá-lo da lista e entregar-lhe o seu boletim de voto

Haverá uma área privada disponível nas mesas de voto para que o seu Documento de Eleitor Anónimo seja visualizado em privado. Pode ser uma sala separada ou uma área separada por um separador de privacidade, dependendo da secção eleitoral.

Tenho de votar pessoalmente se estiver inscrito(a) anonimamente?

Não, se preferir não votar presencialmente numa mesa de voto, pode pedir para efetuar o voto por correspondência ou por procuração. Não necessitará do seu documento de identificação com fotografia para pedir ou votar por correspondência ou por procuração. O seu procurador terá de apresentar o seu próprio documento de identificação com fotografia aceite na secção de voto para poder votar em seu nome.

Para votar por procuração ou por correio, necessita de efetuar o pedido online em

<https://www.gov.uk/apply-proxy-vote> ou <https://www.gov.uk/apply-postal-vote>.

Se não puder efetuar o pedido online, pode descarregar e preencher um formulário de pedido de voto por procuração em <https://www.gov.uk/government/collections/proxy-voting-application-forms> ou um formulário de pedido de voto por correspondência em <https://www.gov.uk/government/publications/apply-for-a-postal-vote> e enviá-lo para o Serviço de Recenseamento Eleitoral (*Electoral Registration Office*) local ou solicitar que lhe seja enviado um formulário de pedido pelo correio.

Pode consultar os detalhes dos serviços eleitorais da sua autarquia em

<https://www.electoralcommission.org.uk/i-am-a/voter/your-election-information>.

Para saber mais acerca de como pode votar anonimamente, consulte

<https://www.electoralcommission.org.uk/voting-and-elections/ways-vote/how-vote-anonymously>.

Benefícios de se recensear para votar e ter um ID com foto aceite para votar

Quais são os benefícios de se recensear para votar e obter um documento com foto para votar?

Inscrever-se para votar permite-lhe exercer os seus direitos democráticos fundamentais, que foram arduamente conquistados e nem todos os londrinos os possuem.

Estar recenseado(a) ou inscrito(a) para votar também melhora a sua pontuação de crédito, pois os potenciais credores podem consultar os cadernos eleitorais para verificar o seu nome e morada. Os cadernos eleitorais também

são utilizados para selecionar participantes para o serviço do júri – é mais provável que júris diversos resultem em veredictos mais justos.

É você quem decide se quer votar ou não. Mas, ao garantir que está recenseado(a) para votar e tem um documento de identificação com fotografia aceite para poder votar, permite-lhe que o(a) escutem sobre as questões importantes para si, para a sua família e para a sua comunidade, para Londres e para o futuro do país.

Sistemas de votação

Que sistema de votação é utilizado para as eleições para Presidente da Câmara (*Mayor*) de Londres e para a Assembleia de Londres?

A Lei Eleitoral (Elections Act) de 2022 trouxe mudanças no sistema de votação para as eleições para Presidente da Câmara Londres. A forma como votamos para a Assembleia de Londres não mudou.

Eleição do(a) Presidente da Câmara (*Mayor*) de Londres

O Presidente da Câmara de Londres é agora eleito(a) através do sistema de eleição por maioria simples de votos, *First-Past-the-Post*. Pode votar em alguém, colocando uma cruz [X] na caixa junto à sua escolha/candidato(a) preferido(a). A pessoa mais votada será Presidente da Câmara de Londres. Este sistema também é usado para as eleições Parlamentares/Gerais do Reino Unido.

O governo indicou que haverá alterações no sistema de votação para as eleições do Presidente da Câmara de Londres e que este voltará ao sistema de votação suplementar. Para informações atualizadas, visite [London Elects](https://www.london.gov.uk/elections).

A Assembleia de Londres é constituída por 25 Membros da Assembleia (*Assembly Members - AMs*) - 11 representam toda a capital e 14 são eleitos por círculos eleitorais.

Membros da Assembleia Constituinte de Londres

Os membros da Assembleia Constituinte de Londres são eleitos utilizando o sistema de eleição por maioria simples de votos (*First-Past-the-Post*). Pode votar em alguém, colocando uma cruz [X] na caixa junto à sua escolha/candidato(a) preferido. A pessoa mais votada tornar-se-á membro da Assembleia de Londres do seu círculo eleitoral. Um círculo eleitoral é geralmente constituído por duas ou três autarquias de Londres.

Membros da Assembleia de Londres

Os membros da Assembleia pan-londrina são eleitos utilizando o sistema de Membros Adicionais, segundo o qual o número de votos expressos para cada partido equivale proporcionalmente ao número de lugares de *AMs* conquistados por tal partido.

Pode saber mais acerca das eleições para Presidente da Câmara Municipal de Londres e para a Assembleia de Londres em London Elects em <https://www.london.gov.uk/elections>.

Os meus dados

Quem terá acesso aos meus dados se eu me recensear para votar ou pedir um Certificado de Eleitor (*Voter Authority Certificate*) gratuito?

Se pensa que o facto de o seu nome e morada constarem nos cadernos eleitorais pode afetar a sua segurança ou a segurança de alguém do seu agregado familiar, pode efetuar o pedido para votar anonimamente. As etapas necessárias para este processo estão disponíveis em <https://www.electoralcommission.org.uk/voting-and-elections/register-vote/register-vote-anonymously>.

Se estiver inscrito(a) para votar anonimamente e quiser votar pessoalmente, terá de pedir um **Documento de Eleitor Anónimo (Anonymous Elector's Document)**. Pode consultar mais informações em <https://www.electoralcommission.org.uk/voting-and-elections/who-can-vote/register-vote/register-vote-anonymously#anonymous-electors-document>.

Se lhe preocupa a segurança dos seus dados pessoais, nomeadamente em constar dos “cadernos eleitorais abertos” (*open register*) que pode ser adquirido por outras pessoas, pode sempre optar por não participar (*opt-out*) nos cadernos eleitorais abertos durante o processo de recenseamento online. Permanecerá nos “cadernos eleitorais completos” (*full register*) que é utilizado pelos serviços eleitorais da autarquia (por ex.: para enviar cartões de eleitores antes das eleições) e para verificar pedidos de empréstimo/verificações de pontuação de crédito. Isto é diferente de estar recenseado(a) anonimamente, nesse caso, os seus dados não constarão nem dos cadernos eleitorais abertos” nem dos “cadernos eleitorais completos”.

Impressões legais e digitais

O que são impressões legais e digitais?

As impressões legais (materiais impressos) e digitais (materiais digitais) indicam quem é responsável pela publicação de materiais de campanha e políticos e para quem estão a promovê-los (ou seja, quem pagou por eles) para garantir transparência. Portanto, se não tem certeza de quem o(a) está a tentar informar ou influenciar, pode conferir a impressão.

Aqui está o exemplo de um modelo de impressão que usamos com o nosso parceiro de execução da comunidade e beneficiários:

“Supported by the Greater London Authority, City Hall, Kamal Chunchie Way, London E16 1ZE. Printed and promoted by [name of organisation], [registered address of organisation].” (“Apoiado pela Autoridade da Grande Londres, Câmara Municipal, Kamal Chunchie Way, London E16 1ZE. Impresso e promovido por [nome da organização], [morada registada da organização].”)

Pode consultar mais informações acerca de impressões em <https://www.electoralcommission.org.uk/imprints>.

Mais materiais acessíveis e outros recursos para os eleitores

Onde posso encontrar recursos acessíveis acerca do recenseamento eleitoral e informações acerca do ID de Eleitor?

Todos os anos, a GLA cria recursos digitais e impressos nas línguas mais faladas da comunidade londrina.

A [animação Register to Vote](#), Recenseie-se para Votar, que inclui informações acerca do recenseamento eleitoral e do Documento de Identificação de eleitor, foi traduzida para 16 línguas comunitárias, incluindo a BSL, a Língua Gestual Britânica.

Cada pergunta nas FAQs deste documento foi traduzida para a BSL. Pode aceder à [lista de reprodução de vídeos da BSL no canal do YouTube do London Gov](#).

Pode consultar todos os nossos recursos digitais e impressos, no GLA Democracy Hub, em <https://registertovote.london/>. A Comissão Eleitoral também produz os seus próprios materiais informativos no Reino Unido, aos quais pode aceder em <https://www.electoralcommission.org.uk/>.

Onde posso encontrar outras comunidades - informações e recursos específicos?

A [Democracy Classroom](#), Sala de Aula da Democracia, é um centro de recursos partilhados desenvolvido por uma parceria de organizações não partidárias para disponibilizar aos professores, animadores de juventude e profissionais recursos de literacia política acessíveis e apartidários. A LGBT HERO criou [Don't Lose Your Voice](#), Não Perca a Sua Voz – um Eixo Democrático LGBTQ+. Contém recursos para apoiar a participação cívica e democrática, incluindo recursos específicos para eleitores trans e não binários.

Pode consultar recursos para ciganos, nómadas e viajantes em <https://www.gypsy-traveller.org/news/fft-publish-voting-resources-for-gypsy-roma-and-traveller-people/>

A organização nacional de deficientes visuais do Reino Unido, Royal National Institute of Blind People, produziu orientações para pessoas com perda de visão, incluindo como pedir adaptações razoáveis na seção eleitoral: [Voto e eleições: o que necessita de saber | RNIB | RNIB](#)

A United Response criou informações acessíveis e de Leitura Fácil acerca de como funciona a política, o voto e os seus direitos, como parte da sua campanha My Vote My Voice– O Meu Voto, A Minha Voz. Pode saber mais aqui: [My Vote My Voice](#)

Em quem devo votar?

Todos os materiais e atividades relacionados com a GLA - campanha coordenada de sensibilização pública para o Documento de Identificação de Eleitor e a Semana do Recenseamento Eleitoral Londrino (*London Voter Registration Week*) são completamente imparciais e não partidárias. Nem a GLA, nem a Shout Out UK apoiam qualquer partido político ou candidato e, como tal, não partilhamos opiniões acerca de como os londrinos devem votar.

Um aspeto interessante acerca de recensear-se para votar e garantir que tem um documento de identificação com foto aceite para poder votar é aprender sobre os seus potenciais representantes locais ou nacionais e decidir quem quer que o ou a represente a si e aos seus interesses. Pode fazer sua própria pesquisa em <https://whocanivote4.co.uk/> e tomar a sua própria decisão.

Como posso fazer com que escutem a minha voz, para além de votar?

Há muitas formas, para além do voto, de se fazer escutar:

- Iniciar ou assinar petições: Para iniciar uma petição, aceda a <https://petition.parliament.uk>. Se uma petição atingir 10.000 assinaturas, o governo responderá.
- Contacte o seu ou a sua deputada (MP - *Member of Parliament*) ou representante local: Se houver alguma questão que seja importante para si, pode contactar o seu ou sua deputada ou representante local escrevendo uma carta, enviando um e-mail ou participando numa reunião presencial, uma *surgery*. Saiba mais em <https://www.parliament.uk/get-involved/contact-an-mp-or-lord/contact-your-mp/> ou www.gov.uk/find-your-local-councillors
- Voluntariado: Encontre uma causa que lhe seja importante e disponibilize o seu tempo a uma organização local! Veja www.london.gov.uk/programmes-strategies/volunteering
- Participe em consultas públicas: o governo pode realizar consultas públicas acerca de uma série de questões. Elas podem surgir na forma de inquéritos online, grupos de discussão, reuniões públicas e muitas outras formas. Para ver todas as consultas públicas que estão a decorrer no Governo do Reino Unido, consulte <https://www.gov.uk/search/policy-papers-and-consultations>
- Participe num protesto pacífico: O direito ao protesto pacífico é um direito humano, mas que algumas pessoas do mundo inteiro ainda lutam para ter.
- Participe na organização da comunidade: pode participar em ações lideradas pela comunidade e campanhas locais sobre questões que lhe são importantes.

Lembre-se, o seu voto é a sua voz e a sua voz é importante! #NoVoteNoVoice